



Sindvig-Goiânia: Comemoração do Dia do Vigilante conta com café da manhã especial para a categoria

Uma sessão especial também será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia para celebrar a data

O Sindvig-Goiânia convida todos os vigilantes para um café da manhã especial em comemoração ao Dia do Vigilante. A celebração ocorrerá às 8h, na sede do Sindicato, para celebrar a data com a categoria.

“Além disso, a pedido do Sindicato, ocorrerá uma sessão especial em comemoração ao Dia do Vigilante no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, no dia 18 de junho, às 19h30”, contou Eslly Feitosa, presidente do Sindicato.

A CONTRASP – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada parabeniza as comemorações organizadas pelo Sindicato, na luta pela união e valorização da categoria. Participe!



O Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Vereador Andréy Azeredo, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e família para a Sessão Especial em Comemoração ao

DIA DO VIGILANTE

Essa Sessão, proposta pelo Vereador Vinicius Cirqueira, será realizada no dia 18 de junho de 2018, às dezesseis horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal.

Thair Jansen Campos



Trabalhador espancado no local de trabalho receberá pensão vitalícia



Um trabalhador vítima de espancamento no local de trabalho, com fraturas múltiplas, durante uma invasão à Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (Emlurb) de Fortaleza (CE), receberá pensão mensal vitalícia igual ao seu último salário. A decisão é da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho.

Após retornar do benefício previdenciário, o trabalhador foi demitido. Ele requereu a condenação da Emlurb por danos morais, materiais e também para reintegrá-lo ao emprego em cargo compatível. O juízo da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza julgou improcedentes os pedidos, firmando que nenhuma medida adotada pela empresa poderia evitar o acidente. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) manteve a sentença nesse aspecto, mas deferiu indenização

por dano moral no valor de R\$ 50 mil.

Em recurso de revista ao TST, o trabalhador defendeu que o laudo pericial e os atestados comprovaram a diminuição da capacidade de trabalho, além do nexo causal entre o espancamento e a sua função. “Só o fato de ter sido afastado para tratamento de saúde implica a existência de prejuízo material, seja pela diferença entre a pensão previdenciária e a remuneração, seja pela impossibilidade de conseguir outro emprego”, defendeu a relatora, ministra Maria Helena Mallmann.

Por unanimidade a Turma deu provimento ao recurso de revista e condenou a Emlurb ao pagamento de indenização equivalente pensão mensal vitalícia igual ao seu último salário. A decisão por dano moral foi mantida.

A CONTRASP reforça a importância desta jurisdição visto o risco da profissão vigilante e a violência que a categoria enfrenta diariamente. Também entende que este trabalhador exercia a função de vigilante.

Processo: RR-106300-58.2008.5.07.0010

* Com informações da Secretaria de Comunicação Social Tribunal Superior do Trabalho

